

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sala das Sessões, 20/9/1987



Registre-se. Autua-se.
Sala das Sessões, 17/8/1988
Registre-se. Autua-se.
(Rubrica do Presidente)

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1987

Registre-se. Autua-se.
Sala das Sessões, 17/8/1988

(Rubrica do Presidente)

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 107/87

INICIATIVA:

Vereador Elimário Fabris

HISTÓRICO:

Denomina Ângelo Gava a via pública do
Bairro Stellita Marins.

A U T U A Ç Ã O

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de
mil novecentos e oitenta e sete, autua o
supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 87 a 19 88

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Clén H. Lves Machado

1º Secretário: Nicolau Depes

2º Secretário:



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 17/8/1987

(Rubrica de Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 105/87.-

Inclua-se na Ordem do Dia da

Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 28/09/1987

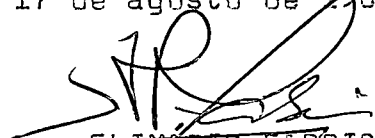
- DÁ DENOMINAÇÃO A PROJETA DO
BAIRRO-STELLITA MARINS -

(Rubrica do Presidente)

Art. 1º - Fica denominada RUA ÂNGELO GAVA, a via pública projetada nº 01 (um) que se inicia na Rua Joaquim Caiado, e na confluência da Rua São Miguel, e termina na Rua Luiz Gonzaga Baião, no Bairro Stellita Marins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1987.-


ELIMÁRIO FABRIS
Vereador - PMDB

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae anexo.


ELIMÁRIO FABRIS
Vereador - PMDB



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 17/8/1987

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

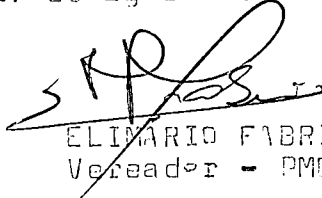
PROJETO DE LEI Nº /87.-

DA DENOMINAÇÃO A PROJETADA DO
BAIRRO STELLITA MARINS -

Art. 1º - Fica denominada RUA ÂNGELO GAVA, a via pública projetada nº 01 (um) que se inicia na Rua Joaquim Caiado, e na confluência da Rua São Miguel, e termina na Rua Luiz Gonzaga Baião, no Bairro Stellita Marins.

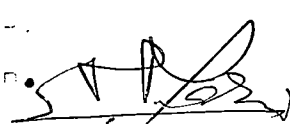
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1987.-


ELIMÁRIO FABRIS
Vereador - PMDB

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae anexo.

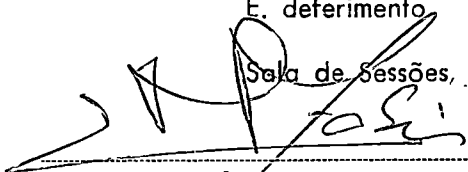

ELIMÁRIO FABRIS
Vereador - PMDB

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do.....
PMDB....., com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem
perante V. Exa. requerer o seguinte:

que seja retirada de pauta o Projeto de Lei
nº 105/87, de autoria do Vereador que a esta subscrevo,
para dirimir questão de ordem.

E. deferimento

Sala de Sessões, 23 de setembro de 1987


Edil Elimário Fabris - PMDB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE obras e Serviços Públicos.

PROJETO DE lei

N. 105/87

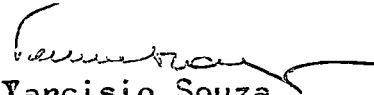
INICIATIVA: Edil Elimário Fabris


RELATOR: Edil Tarcisio Souza

P A R E C E R

Nada temos a opor. Somos pela aprovação da
matéria.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1987


Tarcisio Souza


José João Sartório


Ricardo Ferraço



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

N. 105/87

INICIATIVA: Edil Elimário Fabris

RELATOR: Edil Nicolau Depes

P A R E C E R

*Formo pela aprovação
do projeto*

DATA
17/08/87

NUMERO
107
~~105~~/87

DESTINO:

CÓDIGO:

Jesuiwo - L.P.L - 313/cm